

**IPMR****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 IN
PROCESSO Nº 001/2021 IN****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas do **Instituto de Previdência do Município de Rurópolis - PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina art. 25 inciso II, c/c o art. 13. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do **ANA CRISTINA PAIVA DE SOUSA** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar como gestora da **Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – PA** da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo

Rurópolis/PA, 03 de Fevereiro de 2021.

Luciana Lima Maia
Presidente do IPMR
Decreto 22/2021